

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 004/2026

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e legislação específica que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de interesse institucional da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o referido deslocamento ocorrerá fora do município de Lagoa Nova/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOSÉ SEGUNDO GUIMARÃES FILHO**, ocupante do cargo de Digitador, para custear despesas com alimentação e/ou hospedagem durante deslocamento à cidade de Natal, no dia 05/02/2026, com a finalidade de participar de uma Visita Técnica a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte com o objeto de conhecer o e-Legis, sistema eletrônico que gerencia a atividade legislativa de forma digital, e assim replicar na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º O valor da diária será de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme estabelecido na legislação vigente que dispõe sobre concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º O servidor deverá apresentar relatório ou comprovante de viagem, quando exigido, no prazo legal, sob pena de restituição do valor recebido.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 03 de Fevereiro de 2026.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO

Código Identificador: 86764573